



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2760/2013

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e a repassar recursos financeiros para o Lar de Idosos São Francisco de Assis”

OCTÁVIO DE FREITAS TORRES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e a repassar mediante prestação de contas, recursos na ordem de R\$ 7.800,0 (sete mil e oitocentos reais), para o Lar de Idosos São Francisco de Assis.

Art. 2º - Os valores a serem repassados nos termos do art. 1º, serão efetuados mediante parcelas mensais, cada uma no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que se destina à manutenção da instituição, que desenvolve programas assistenciais e acolhe idosos de nosso município.

Parágrafo único: Os repasses ficam condicionados a prestação de contas dos valores recebidos no mês anterior.

Art. 3º - A gestão fiscal restará sob a responsabilidade do conveniado Lar de Idosos São Francisco de Assis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2013.


Octavio Freitas Torres
Prefeito Municipal em Exercício